

VIII CONGRESSO INTERNO – 2017 - CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E OBSERVADORES

1 - QUANTO AO DIREITO DE VOTO E ELEGIBILIDADE

Possuem estas prerrogativas:

- Servidores da Fiocruz;
- Servidores ou funcionários cedidos com mais de 1 (um) ano de cessão formal a Fiocruz;
- Servidores em exercício de cargo comissionado.

1.1 - Dos membros natos. São membros natos:

- Representantes do Conselho Deliberativo da Fiocruz*

I - Presidente da FIOCRUZ;

II - Vice-Presidentes da FIOCRUZ;

III - Chefe de Gabinete do Presidente da FIOCRUZ;

IV - Um representante do sindicato de servidores;

V - Coordenadores-Gerais das seguintes áreas:

- a) Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi;
- b) Coordenação-Geral Planejamento Estratégico;
- c) Coordenação-Geral de Administração;
- d) Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas; e

VII - Dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares; e

VIII - Dirigente da unidade descentralizada Gerência Regional de Brasília.

- E os ex-presidentes da Fiocruz

* **Observação:** os dirigentes máximos dos órgãos seccionais (Procuradoria Federal; Auditoria Interna) e da Ouvidoria participarão na condição de observadores natos, com direito a voz.

2 – QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS DELEGADOS

O número de delegados por unidade, com direito a voto, será proporcional ao número de servidores, conforme quadro a seguir:

Número de servidores por unidade	Número de delegados por unidade
< 50	Até 5
51 a 100	Até 7
101 a 200	Até 14
201 a 400	Até 18
> 400	Até 22

3 – QUANTO AOS OBSERVADORES

Ao quantitativo de delegados serão acrescentados observadores, com direito a voz nos grupos de trabalho e na plenária. São observadores do VIII Congresso Interno:

- Colaboradores terceirizados ou bolsistas de programas da Fiocruz que atuam nas unidades;
- Representação dos estudantes da Fiocruz;
- Representação da sociedade civil organizada.
- Dirigentes máximos

3.1 - QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS E BOLSISTAS

Os observadores são não-servidores (terceirizados e bolsistas) que atendem aos seguintes critérios: processo de recrutamento supervisionado pela unidade; e experiência de trabalho na Fiocruz superior a dois anos, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

Número de servidores por unidade	Número de delegados por unidade
Até 400	Até 2
> 400	Até 4

3.2 - QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DA REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES

A representação dos estudantes da Fiocruz terá direito à indicação de **até 5 observadores**, sendo pelo menos um (02) de unidades localizadas fora do Rio de Janeiro.

A indicação ficará a cargo da Associação de Pós-graduandos da Fiocruz (APG), consulta as Unidades Regionais e a Escola Politécnica (EPSJV), que definirão os mecanismos e critérios de elegibilidade.

3.3 - QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A representação da sociedade civil organizada, em um total de nove (09) se dará pela indicação de observadores:

- Conselho Nacional de Saúde (**até 5 representantes**)
- Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (**até 1 representante**)
- Conselho Gestor do TEIAS (**até 1 representante**)
- Conselho Comunitário de Manguinhos (**até 1 representante**)
- Rede Observatório de Favelas da Maré (**até 1 representante**)
- Museu da Maré (**até 1 representante**)
- Federação das Mulheres Promotoras da Saúde (**até 1 representante**)

* Será solicitado ao CNS que indique entidades de caráter nacional e que sejam representativas dos diversos segmentos que compõem o Conselho.

4 - QUANTO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES.

Após concluído o debate a respeito dos documentos do Congresso Interno, cada unidade deverá organizar seu processo eleitoral. Os delegados e observadores devem ser eleitos por meio de mecanismos participativos, com convocação de assembleia pelas diretorias de suas unidades. Os mecanismos de inscrição, bem como os procedimentos eleitorais também ficam a cargo da unidade, desde que seja dada ampla

divulgação e oportunidade para que servidores, terceirizados e bolsistas possam se inscrever.

Apenas bolsistas de Programas Institucionais da Fiocruz, tais como PIBIC, PIBIT e Pesquisador Visitante, podem se candidatar para observadores. Bolsistas Fiotec vinculados a projetos não podem se candidatar para observadores.

Não há número pré-definido de suplentes. Cada unidade definirá o quantitativo de suplentes necessário à garantia da integridade de sua delegação durante as discussões nos grupos.

Em caso de dúvidas, qualquer pessoa pode se dirigir à Comissão Organizadora do VIII Congresso Interno, pelo email congressointerno@fiocruz.br